



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Maurício Jones do Silva, portador(a) do RG/CNH 24 875 481-4 CPF nº 139 799 467 38, representante legal do ATLETA domiciliado na Rua 9 de Abril nº 7 bairro Picademy município Rio de Janeiro por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA Gabriel Gomes de Freitas nascido(a) em 13/02/17 RG nº 32 933 938-6, CPF nº 197 727 977-5

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrange o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); formas de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartão de backstage; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implica qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem é de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal ou o atleta em maior de idade.

EM NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Local para ser inscrito: Barro-Manoso
 Nome do Atleta: Gabriel Gomes de Freitas
 Nome do Responsável Legal: Maurício Jones do Silva
 Assinatura do Atleta: _____

Rio de Janeiro, 23 de 02 de 26.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DETERMINA - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0208

Polgar Direito



IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

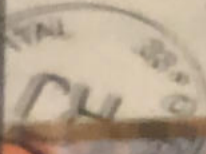
REGISTRO CIVIL 32.933.938-6

DATA DE EMISSÃO 01/02/2019
VALIDADEZ 03/02/2025
NOME GABRIEL GOMES DE FREITAS

RENOMEADO SEVERINO DA SILVA FREITAS
MURICIA GOMES DA SILVA

RESIDÊNCIA RIO DE JANEIRO/RJ
DOC. ORIGINAL
C. RASC. LIV. 00032A FOL. 137
RIO DE JANEIRO RJ
191.727.977-53
091 1 00

LEI Nº 7.118 DE 1973



AUTENTICAÇÃO

Carteira nº 000.14.904.938-6, presente cópia e reprodução fiel do documento que não foi autenticado como sendo o original. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2019.

EMITE

DONALDAS SILVA DOS SANTOS

CPF: 03.988.44.91

VALOR: R\$ 2.000,00

SOLU: EF12/071.045 - Consulte em

www.assessoriajuridica.org.br

157875

33º OFÍCIO DE NOTAS
Escritório
Nº 19 - 9º - 19198
Donaúlas Souza dos Santos



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Designação	Denominação
------------	-------------

Endereço	Telefone
----------	----------

Declaro, junto ao(à) quem possar interesse, que o(a) aluno(a) Gabriel Gomes de Freitas, código 2020123730 filho(a) de Severino da S. Freitas e de Mauriciele Gomes da Sil nascido(a) em 13/02/17, está matriculado(a) neste Estabelecimento, no(a) 4º ano

Rio de Janeiro, 5/2/26.

Helen Cristina de Souza Inácio
Matricula: 10/296.640-6
Secretário Escolar

[Signature]
Diretor(a)

DOCUMENTO PROVISÓRIO. Validade: 30 dias a partir da data de emissã

Declaro que recebi a declaração de escolaridade do(a) aluno(a), sob minha responsabilidade, matriculado(a) nesta escola.

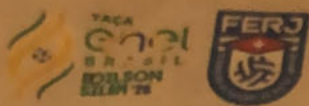
Escola: _____

Aluno: _____

Série: _____ Turma: _____ N.Chamada: _____ Turno: _____

_____ Data

_____ Assinatura do Respons



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Maurício Jones da Silva
 (nacionalidade), Brasileira (estado civil) casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.875.481-4 inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 139.799.467-8 representante legal do atleta Gabriel Gomes de Fritos CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro, de 2026.

Maurício Jones da Silva

Assinatura do Representante Legal



ATESTADO

Nome GABRIEL GOMES DE FREITAS	Nome Social
CPF 19772797755	Data de Nascimento 13/02/2017
Unidade de Saúde 2270277 - SMS CMS ALVIMAR DE CARVALHO AP 52	

Descrição

Atesto para fins de ATIVIDADE FÍSICA que o(a) usuário(a) **GABRIEL GOMES DE FREITAS**, RG 19772797755 OUTROS EMISSORES-RJ está APTO(A) para a PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS.

OBSERVAÇÃO: Sob supervisão do profissional responsável.

Dr. Pedro S. Faria
Médico
CRM 5241614-4

RIO DE JANEIRO, 2 de Março de 2026